



CONTRATO N° 2023.08.28-0002

Contrato ADMINISTRATIVO para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que entre si fazem, de um lado o Município de Bagre/PA, através da Fundo Mun. de Saúde de Bagre e do outro PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BAGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n° 04.876.538/0001-15, com sede administrativa na Av. Barão do Rio Branco, 685, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG n° 2911881 – SSP/PA e do CPF: 637.224.962-68, em convivência com a Fundo Mun. de Saúde de Bagre, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n° 13.888.332/0001-04, com sede administrativa na TRAVESSA CORONEL GUERREIRO, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.475-000, BAGRE/PA, representado neste ato por seu Secretário, Sr. PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n° 30.571.825/0001-27, com sede na TV WE 36, N° 851, CONJ CIDADE NOVA IV, CEP 67.133-190 BAIRRO CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA, representada por PEDRO DIAS LADEIRA NETO, portador do CPF n° 670.367.323-34, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP N° 12/2023 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP N° 12/2023, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a



cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	CX C/50	CIMED/CIMED	15.000 FR	R\$ 16,43	R\$ 246.450,00
11	ACIDO VALPROICO 250MG	CX C/25	BIOLAB/BIOLAB	4.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
12	ACIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML	CX C/50	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	600 FR	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00

15	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML.	CX C/200	EQUIPLEX/EQUIPLEX	27.000 AMP	R\$ 0,43	R\$ 11.610,00
16	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 05L	CX C/02	FORTSAN/FORTSAN	480 FR	R\$ 22,86	R\$ 10.972,80
20	AMBROXOL 30MG/5ML	CX C/60	FARMACE/FARMACE	32.000 FR	R\$ 6,10	R\$ 195.200,00
37	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1ML	CX C/100	FARMACE/FARMACE	200 AMP	R\$ 2,01	R\$ 402,00
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE 200MCG ESPECIFICAÇÃO: INALAÇÃO-DOSE NALAÇÃO-DOSE) + ESPACADOR JET., BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 200MCG/INALAÇÃO-DOSE AEROSOL DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGAÇÕES (INALAÇÃO-DOSE) + ESPACADOR JET.	C/01	GLENMARK/GLENMARK	100 FR	R\$ 121,61	R\$ 12.161,00
48	BROMAZEPAM 3MG	CX C/30	UNIÃO QUIM/UNIÃO/QUIM	8.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
50	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML 5ML	CX C/100	FARMACE/FARMACE	24.000 AMP	R\$ 3,00	R\$ 72.000,00
51	BROMOPRIDA 4MG 20ML	C/01	CIMED/CIMED	3.500 FR	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG 1ML	CX C/100	FARMACE/FARMACE	9.000 AMP	R\$ 2,19	R\$ 19.710,00
57	CARBAMAZEPINA 200MG	CX C/30	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	50.000 CPR	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
59	CARVEDILOL 12,5MG	CX C/30	NOVAQUIMICA /NOVAQUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 850,00

60	CARVEDILOL 25MG	CX C/30	LEGRAND/LEGRAND	5.000 CPR	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
61	CARVEDILOL 3,125MG	CX C/30	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
62	CARVEDILOL 6,25MG	CX C/30	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
70	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G	CX C/20	CIMED/CIMED	1.000 FR	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
83	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	CX C/60	FARMACE/FARMACE	5.000 FR	R\$ 7,22	R\$ 36.100,00
97	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	CX C/60	FARMACE/FARMACE	10.000 FR	R\$ 3,31	R\$ 33.100,00
104	DICLOFENACO RESINATO 15MG GTS	CX C/150	CIMED/CIMED	10.000 FR	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
106	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	CX C/100	FARMACE/FARMACE	12.000 AMP	R\$ 2,23	R\$ 26.760,00
109	DIPIRONA 500MG	CX C/200	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	25.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
111	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	CX C/100	FARMACE/FARMACE	36.000 AMP	R\$ 2,65	R\$ 95.400,00
118	ESPIRONOLACTONA 25MG	CX C/30	EUROFARMA/EUROFARMA	12.000 CPR	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
120	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	CX C/6	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	3.000 AMP	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
138	GLICOSE 50% INJETAVEL.	CX C/200	EQUIPLEX/EQUIPLEX	10.000 AMP	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
157	ISOSSORBIDA 5MG	CX C/30	E M S/E M S	2.000 CPR	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
160	IVERMECTINA 6MG	CX C/500	VITAMEDIC/VITAMEDIC	80.000 CPR	R\$ 3,04	R\$ 243.200,00

166	LORATADINA 10MG	CX C/12	CIMED/CIMED	4.500 CPR	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
178	METILDOPA 250MG	CX C/30	E M S/E M S	15.000 CPR	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
179	METILDOPA 500MG	CX C/30	E M S/E M S	17.000 CPR	R\$ 3,02	R\$ 51.340,00
180	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML	CX C/50	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	3.050 AMP	R\$ 8,28	R\$ 25.254,00
198	NIMESULIDA GTS 50MG 15ML	C/01	VITAMEDIC/VIT AMEDIC	24.000 FR	R\$ 6,52	R\$ 156.480,00
202	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	CX C/50	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	12.000 AMP	R\$ 10,84	R\$ 130.080,00
207	OXCARBAZEPINA 300MG	CX C/30	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	9.000 CPR	R\$ 2,70	R\$ 24.300,00
209	OXCARBAZEPINA 600MG	CX C/30	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	3.000 CPR	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
212	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 20MG/ML	CX C/100	FARMACE/FAR MACE	24.000 FR	R\$ 3,53	R\$ 84.720,00
214	PETIDINA 50MG/ML 2ML	CX C/25	UNIÃO QUIM/UNIÃO QUIM	9.000 AMP	R\$ 6,62	R\$ 59.580,00
224	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	CX C/100	IFAL/IFAL	15.000 ENV	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
236	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	CX C/60	FARMACE/FAR MACE	4.000 FR	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
244	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	CX C/60	E M S/E M S	15.000 FR	R\$ 8,02	R\$ 120.300,00
260	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	PC C/100	ESTILO/ESTILO	1.200 PC	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00

261	ÁCOOL METILICO 99,8% 1L	C/01	SYNTH/SYNTH	1.000 FR	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
271	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML	CX C/12	ALLGEL/ALLGEL	12.000 FR	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
275	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	C/16	CREMER/CREMER	1.000 RL	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
284	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC C/10	DESCARPACK/D ESCARPACK	7.500 PC	R\$ 4,62	R\$ 34.650,00
286	CATETER INTRAVENOSO 14G CX C/100	CX C/100	POLYMED/POLY MED	100 CX	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
287	CATETER INTRAVENOSO 16G CX C/100	CX C/100	DESCARPACK/D ESCARPACK	100 CX	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
293	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	PC C/50	CPL/CPL	1.500 UN	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
300	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	1000 ML	FORTSAN/FORT SAN	120 FR	R\$ 35,99	R\$ 4.318,80
318	GAZE EM ROLO 13 FIOS 91MM X 50M.	C/01	AMERICA MEDICAL/AMERICA MEDICAL	1.500 UN	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
319	GLICOSIMETRO.	C/01	ACON/ACON	150 UN	R\$ 56,99	R\$ 8.548,50
320	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	C/01	CASEX/CASEX	2.000 BNG	R\$ 14,51	R\$ 29.020,00
322	IODOPOLIVIDONA AQUOSO 10% 1000ML.	CX C/12	VICPHARMA/VICPHARMA	600 FR	R\$ 64,49	R\$ 38.694,00
327	LÂMINA DE BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 15 C;	CX C/100	MEDIX/MEDIX	250 PC	R\$ 0,49	R\$ 122,50
337	MASCARA DESCARTAVEL, DE PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM 50 UNIDADES.	CX C/50	AMERICA MEDICAL/AMERICA MEDICAL	5.300 CX	R\$ 14,89	R\$ 78.917,00

339	MASCARA DESCARTAVEL, PFF2S COM VALVULA.	CX C/20	DESCARPACK/D ESCARPACK	2.500 UN	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
340	MASCARA DESCARTAVEL, PFF2S SEM VALVULA.	CX C/20	DESCARPACK/D ESCARPACK	2.500 UN	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
343	ÓLEO MINERAL 100ML	CX C/80	NATIVITA/NATI VITA	9.000 FR	R\$ 4,85	R\$ 43.650,00
344	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2 01	C/01	MD/MD	40 UN	R\$ 125,09	R\$ 5.003,60
345	PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 150MM X 100 M.	C/01	AMERICA MEDICAL/AME RICA MEDICAL	1.200 RL	R\$ 89,50	R\$ 107.400,00
346	PAPEL GRAU CIRURGICO; ROLO TAMANHO 150MM X 100M; PARA ACOMODAÇÃO DE JOGOS E INSTRUMENTAIS	C/01	AMERICA MEDICAL/AME RICA MEDICAL	50 RL	R\$ 94,20	R\$ 4.710,00
347	PAPEL GRAU CIRURGICO; TAMANHO 100MM X 100M; PARA ACOMODAÇÃO DE JOGOS E INSTRUMENTAIS	C/01	ZERMATT/ZER MATT	50 RL	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
352	PINCETAS DE 250ML, ALMOTOLIA (PINCETA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, SORO, ÁLCOOL , POVIDINE	C/01	GG/GG	50 UN	R\$ 8,99	R\$ 449,50
353	PINCETAS DE 500, ALMOTOLIA (PINCETA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, SORO, ÁLCOOL , POVIDINE	C/01	GG/GG	50 UN	R\$ 9,49	R\$ 474,50
358	SCALP 23G CX C/100.	CX C/100	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	5.000 CX	R\$ 27,60	R\$ 138.000,00



360	SCALP 27G CX C/100.	CX C/100	DESCARPACK/D ESCARPACK	500 CX	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
368	SONAR DOPLER DIGITAL	C/01	MD/MD	80 UN	R\$ 593,39	R\$ 47.471,20
399	SONDA URETRAL N 20.	PC C/20	MEDSONDA/M EDSONDA	500 UN	R\$ 1,07	R\$ 535,00
400	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : DE MÁXIMA E MÍNIMA COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, DOIS VALORES, 1 CABO EXTENSOR DE 3 METROS, ESCALA EM CELSIUS: INTERNA DE - 10 GRAUS C A + 60 GRAUS C E EXTERNA DE - 50 GRAUS C A + 70 GRAUS C, ESCALA EM FAHRENHEIT: INTERNA DE + 14 GRAUS F A + 140 GRAUS F E EXTERNA DE - 58 GRAUS F A + 158 GRAUS F. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	C/01	INCOTERM/INC OTERM	230 UN	R\$ 257,30	R\$ 59.179,00
401	TERMONMETRO INFRA VERMELHO PARA USO EM SUPERFICE CORPORAL.	c/01	LEPU/LEPU	20 UN	R\$ 94,39	R\$ 1.887,80
402	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA C/ 50 .	CX C/50	ACON/ACON	1.050 CX	R\$ 23,99	R\$ 25.189,50
403	TIRAS REATIVAS PESQUISAS DE ELEMENTOS, ANORMAIS DA URINA COM NO MINIMO 10 PARÂMENTRO: DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETRÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, PROTEINAS E GLICOSE C/ 100 TIRAS.	FR C/100	CRAL/CRAL	100 FR	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00

405	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES	PC C/100	AMERICA MEDICAL/AME RICA MEDICAL	950 PC	R\$ 6,98	R\$ 6.631,00
406	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA;	Uni	Golgran	30 UN	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
407	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G- 27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	Cx/100	INJEX/INJEX	70 CX	R\$ 43,95	R\$ 3.076,50
409	ALAVANCA SELDIN, JOGO COM 3 ALAVANCAS	kit/3	Millenium/Mill enium	30 KIT	R\$ 236,49	R\$ 7.094,70
411	ANESTESICO TOPICO, EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G	fr	Dfl/Dfl	130 FR	R\$ 14,07	R\$ 1.829,10
413	BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cx/100	Ssplus/Ssplus	180 PC	R\$ 38,81	R\$ 6.985,80

414	BANDEJA INOX DE USO LABORATORIAL TAM. PEQUENA ESPECIFICAÇÃO : BANDEJA EM INOX, PARA USO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Uni	Golgran/Golgran	15 UN	R\$ 98,99	R\$ 1.484,85
421	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 01; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Uni	Angelus	30 UN	R\$ 26,99	R\$ 809,70
424	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; ALTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM	Uni	Microdont/Microdont	50 UN	R\$ 44,97	R\$ 2.248,50
425	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; ALTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM	Uni	Microdont/Microdont	50 UN	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00
426	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	Pc/25	Maquira/Maquira	100 PC	R\$ 3,84	R\$ 384,00
427	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDR R, PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS; KIT COM PÓ E LÍQUIDO	kit/3	Maquira/Maquira	30 PC	R\$ 150,77	R\$ 4.523,10
429	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVO. FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO MÉDIO	Uni	Golgran/Golgran	30 UN	R\$ 20,91	R\$ 627,30



430	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVO. FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO PEQUENO	Uni	Lm Instrumental /Lm Instrumental	30 UN	R\$ 20,91	R\$ 627,30
432	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO	Cx/50	Medfio/Medfio	5.000 UN	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
434	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO; SEM CONTRA INDICAÇÕES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA;	Cx/10	Maquira/Maquira	100 CX	R\$ 69,01	R\$ 6.901,00
435	FITA MATRIZ; EM AÇO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM.	uni	Iodontosul	30 PC	R\$ 3,89	R\$ 116,70
436	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML.	fr	Maquira/Maquira	120 FR	R\$ 7,21	R\$ 865,20
437	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 1	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 255,29	R\$ 5.105,80
438	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 150	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 219,77	R\$ 4.395,40
439	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 151	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 221,99	R\$ 4.439,80
440	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 16	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 121,03	R\$ 2.420,60
441	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 17	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 121,03	R\$ 2.420,60
442	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 18 L	Uni	Golgran/Golgran	20 UN	R\$ 226,14	R\$ 4.522,80

443	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 18 R	Uni	Golgran/Golgr n	20 UN	R\$ 242,52	R\$ 4.850,40
444	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 65	Uni	Golgran/Golgr n	20 UN	R\$ 255,29	R\$ 5.105,80
445	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 69	Uni	Golgran/Golgr n	20 UN	R\$ 255,29	R\$ 5.105,80
446	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	kit	Maquira/Maqu ra	18 KIT	R\$ 42,69	R\$ 768,42
447	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	Uni	Maquira/Maqu ra	20 FR	R\$ 7,53	R\$ 150,60
449	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO; KIT CONTENDO PO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQUIDO; PARA SSELAMENTO PROVISOSRIO DE CAVIDADES DENTARIAS.	kit	Biodinamica/Bi odinamica	20 CX	R\$ 166,49	R\$ 3.329,80



450	PASTA PROFILÁTICA FLUORETADA; COM SABORES VARIADOS.	Uni	Maquira/Maquira	80 RL	R\$ 12,29	R\$ 983,20
451	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12C.	Uni	Golgran/Golgran	50 UN	R\$ 55,49	R\$ 2.774,50
452	PINÇA ALLIS 15 CM.	Uni	Golgran/Golgran	60 UN	R\$ 106,43	R\$ 6.385,80
453	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EM AÇO;	Uni	Golgran/Golgran	30 UN	R\$ 29,05	R\$ 871,50
454	PINÇA KELLY CURVA.	Uni	Abc Instrumental/ Abc Instrumental	80 UN	R\$ 76,69	R\$ 6.135,20
455	PINÇA KELLY RETA.	Uni	Abc Instrumental/ Abc Instrumental	60 UN	R\$ 76,69	R\$ 4.601,40
456	PINÇA KELLY.	Uni	Abc Instrumental/ Abc Instrumental	80 UN	R\$ 76,69	R\$ 6.135,20
457	PINÇA KOCHER.	Uni	Abc Instrumental/ Abc Instrumental	90 UN	R\$ 150,22	R\$ 13.519,80
458	PINÇA MOSQUITO 12C RETA.	Uni	Golgran/Golgran	80 UN	R\$ 59,12	R\$ 4.729,60
459	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM PREMIUM UN C/1UN	Uni	Golgran/Golgran	80 UN	R\$ 78,29	R\$ 6.263,20
461	PORTA AGULHA GRANDE.	Uni	Golgran/Golgran	50 UN	R\$ 113,73	R\$ 5.686,50
462	PORTA AGULHA MEDIO.	Uni	Golgran/Golgran	50 UN	R\$ 72,20	R\$ 3.610,00
463	PORTA AGULHA PEQUENO.	Uni	Golgran/Golgran	50 UN	R\$ 51,93	R\$ 2.596,50

464	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	Uni	Coltene/Vigodent/Coltene/Vigodent	10 UN	R\$ 36,89	R\$ 368,90
465	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	Uni	Coltene/Vigodent/Coltene/Vigodent	10 UN	R\$ 71,35	R\$ 713,50
466	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	Uni	Coltene/Vigodent/Coltene/Vigodent	10 UN	R\$ 39,16	R\$ 391,60
467	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	Uni	Coltene/Vigodent/Coltene/Vigodent	10 UN	R\$ 61,03	R\$ 610,30
468	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	Uni	Coltene/Vigodent/Coltene/Vigodent	10 UN	R\$ 61,03	R\$ 610,30

470	SISTEMA ADESVISO UNIVERSAL PARA ADESAO DE RESINA COMPOSTA.	fr	Biodinamica/Bi odinamica	20 UN	R\$ 40,35	R\$ 807,00
472	TESOURA DE MAYO CURVA.	Uni	Abc Instrumental/A bc Instrumental	30 UN	R\$ 81,93	R\$ 2.457,90
473	TESOURA DE MAYO RETA.	Uni	Abc Instrumental/A bc Instrumental	30 UN	R\$ 110,87	R\$ 3.326,10
474	TESOURA IRIS 11,5 CM, CURVA.	Uni	Golgran/Golgra n	30 UN	R\$ 91,72	R\$ 2.751,60
475	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES.	cx/12	aaf do Br/aaf do Br	30 PC	R\$ 9,47	R\$ 284,10
476	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	Pc/50	Maquira/Maqui ra	50 PC	R\$ 2,95	R\$ 147,50
477	AZUL DE METILENO, CAIXA 12X1	Fr	New Prov/New Prov	240 FR	R\$ 74,68	R\$ 17.923,20
480	LAMINA DE VIDRO PARA MISCROSCOPIO, TAMNHO 25,4X76,2MM.	CX C/50	CRAL/CRAL	60 CX	R\$ 14,35	R\$ 861,00
481	ÓLEO DE IMERSAO MICROSCOPIA, ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, INDICE DE REFRAÇÃO A 23º C 1,505, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE FRASCO	C/01	New Prov/New Prov	50 FR	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
483	REAGENTE PARA CREATINA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA EM SORO, PLASMA OU URINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL.	C/01	LABTEST/LABTE ST	110 KIT	R\$ 112,02	R\$ 12.322,20



485	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA METODO CINETICO.	C/01	VIDA BIOTEC/VIDA BIOTEC	100 KIT	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
487	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. METODO CIMETICO.	C/01	BIOCLIN/BIOCLIN	50 KIT	R\$ 199,99	R\$ 9.999,50
495	SISTEMA BIREAGENTE BILIBILIRUBINA, SISTEMA BIREAGENTE PARADERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINA, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMATICA. METODOLOGIA DCA.	C/01	BIOCLIN/BIOCLIN	22 KIT	R\$ 233,69	R\$ 5.141,18
496	SISTEMA BIREAGENTE, SISTEMA PARA AMOSTRA DE SANGUE, SISTEMA PARA DETERMIÇÃO DA BILIRUBINA DIRETA, POR REÇÃO KIT 12 KITS. DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMATICA. METODOLOGIA DCA.	C/01	BIOCLIN/BIOCLIN	20 KIT	R\$ 129,74	R\$ 2.594,80
497	SISTEMA DA GAMA GLUTAMIL, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMAGT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINETICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.	C/01	BIOSYSTEM/BIOSYSTEM	10 KIT	R\$ 265,49	R\$ 2.654,90

505	TESTE RAPIDO, METODO IMUNOCROMATOLOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NAO REQUER DIETA ESPECIAL.	CX C/20	ECO/ECO	100 UN	R\$ 6,19	R\$ 619,00
507	TUBO DE ENSAIO, 12X75 MM (5 ML), COM TAMPA.	PC C/500	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	200 UN	R\$ 0,22	R\$ 44,00
508	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM CITRATRO, DE SODIO A 3,2% VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARA.	RK C/100	VACUPLAST/VA CUPLAST	10.000 PC	R\$ 151,00	R\$ 1.510.000,00
509	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4, OML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA.	RK C/100	VACUPLAST/VA CUPLAST	10.000 UN	R\$ 69,40	R\$ 694.000,00
510	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 13X100MM, SISTEMA DE SEGURANÇA EM PETE, TAMANHO 13X100MM, VOLUME DE 5,0 ML ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONISADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA.	RK C/100	VACUPLAST/VA CUPLAST	10.000 UN	R\$ 75,00	R\$ 750.000,00
TOTAL						R\$ 5.975.438,75



4.1.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 5.975.438,75 (cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.2.1. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

5.2.2. A Administração mantenha interesse na realização;

5.2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

5.2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



5.2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício relacionadas abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.0009.2.057.0000	33903000
03	01	10.301.0009.2.056.0000	33903000
03	01	10.302.0010.2.066.0000	33903000
03	01	10.302.0010.2.066.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
e
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições



previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Prefeitura Municipal;

g) Manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Valdecy Alves Costa, CPF n.º 693.229.612-87, da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.



12.2. O servidor (Fiscal) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a solicitações dos itens, quando se fizerem necessário, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

12.3. As decisões e providencias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre - Pa, 28 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Bagre
CNPJ: 04.876.538/0001-15
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
CPF: 637.224.962-68
CONTRATANTE

Fundo Mun. de Saúde de Bagre
PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 427.713.072-00
CONTRATANTE

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
PEDRO DIAS LADEIRA NETO
REPRESENTANTE/ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



CPF:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br